



CARREGAL DO SAL

Câmara Municipal

**CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL,
REALIZADA NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2018**

—————**“LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO**—————

————— 22. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS
PLURIANUAIS. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL. —————

—————*(Documento registado nos serviços camarários, em 2018/09/11, sob o n.º
1308).*—————

—————O Presidente da Câmara Municipal, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra
para justificar este ponto da ordem do dia. Informou que na presença da proposta de
adjudicação à firma Alexandre Barbosa Borges, S.A., pelo preço de €3 020 023,42 (três
milhões e vinte mil, vinte e três euros e quarenta e dois cêntimos), sem inclusão do IVA
à taxa legal em vigor, plasmada no relatório final do júri da empreitada de Reestruturação
dos Sistemas de Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Carregal do Sal –
Subsistema de Currelos, que mereceu a aprovação desta Câmara Municipal aquando da
análise do ponto doze da ordem do dia, tinha elaborado a proposta que a seguir se
transcreve e que foi previamente distribuída: —————

—————**“PROPOSTA**—————

—————**LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO**—————

—————**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS
PLURIANUAIS.**—————

—————***Empreitada de Reestruturação dos Sistemas de Tratamento de Águas
Residuais***—————



—————**do Concelho de Carregal do Sal – Subsistema de Currelos**—————

—————Considerando que:—————

- a) Por anúncios publicados na 2.^a série do Diário da República, n.ºs 52 e 96, de 14 de março e 18 de maio de 2018, respetivamente (anúncio inicial e aviso de prorrogação) foi lançado o procedimento de concurso público da empreitada de Restruturação dos Sistemas de Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Carregal do Sal – Subsistema de Currelos;—————
- b) O preço base do concurso é de €3 024 200,00 (três milhões, vinte e quatro mil e duzentos euros), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor;—————
- c) O prazo de execução é de 540 (quinhentos e quarenta) dias;—————
- d) O procedimento encontra-se na sua fase final de tramitação;—————
- e) A deliberação de adjudicação será oportunamente formalizada na próxima reunião desta Câmara Municipal;—————
- f) Com a deliberação de adjudicação, apresentação de caução, documentos de habilitação, outorga do contrato e consignação da obra, dar-se-á início à realização da empreitada;—————
- g) A empreitada vai proporcionar encargos orçamentais em mais de um ano económico, pelo que se torna imperativo obter, junto do órgão deliberativo, a respetiva autorização, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril e do disposto nos termos e para os efeitos do que dispõe o artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02 e do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21/06;—————
- h) Com a aprovação POSEUR n.º 03-2012-FC-000789 e tendo em conta os valores de concurso, está previsto no que concerne à execução física e financeira que a realização da empreitada decorra nos anos de dois mil e dezoito a dois mil e vinte, nos

seguintes termos (valores sem IVA):_____

_____2018 - €303 253,28 (trezentos e três mil, duzentos e cinquenta e três euros e vinte e oito cêntimos); _____

_____2019 - €2 224 905,63 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinco euros e sessenta e três cêntimos); _____

_____2020 - €491 864,51 (quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos). _____

_____Face ao exposto, PROPONHO que: _____

_____1 – A Câmara Municipal concorde e aprove o pedido de autorização prévia à Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais, nos termos e para os efeitos do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02 e do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21/07, no âmbito da realização da empreitada de Restruturação dos Sistemas de Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Carregal do Sal – Subsistema de Currelos. _____

_____2 – A submissão da aprovação da proposta à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.” _____

_____A Câmara Municipal analisou em pormenor e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar com a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara, agora transcrita, subordinada ao assunto “Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso. Pedido de Autorização para a Assunção de Compromissos Plurianuais. Empreitada de Restruturação dos Sistemas de Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Carregal do Sal – Subsistema de Currelos”. _____

_____Deliberou, de igual modo, submeter a citada proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, nos termos e para os efeitos das respetivas disposições da Lei número oito barra dois mil e

doze, de vinte e um de fevereiro e do Decreto-lei número cento e vinte e sete barra dois mil e doze, de vinte e um de junho e demais legislação aplicável.” _____

_____ **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL.** _____

_____ Paços do Município de Carregal do Sal, 18 de setembro de 2018. _____

_____ O Chefe de Divisão de Administração Geral, _____

_____ António Manuel Ribeiro. _____